



Comprovante de Publicação

Nº: <b>5962</b>	Identificação: <b>1492/2011</b>
Data/Hora Veiculação: <b>24/05/2011 16:15</b>	Data Publicação : <b>25/05/2011</b>
Ato: <b>LEI Nº 2.338/2011</b>	
Assunto: <b>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMMA</b>	
Tipo: <b>Lei</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Ementa: <b>Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.565,83 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.</b>	

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.338/2011 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 1.565,83 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.565,83 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1501 - Gabinete do Secretário - SMMA 1501.1854100092.042 - Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental Rubrica Fonte Descrição 4.4.20.93.00 33754Indenizações e Restituições Total Valor R\$ 1.565,83 R\$ 1.565,83 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit oriundo de aplicação do Convênio 2274/2005, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de maio de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 2633/11 ? Projeto de Lei nº 1.302/2011 GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.05.24 11:23:38 -0300 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR